



TC 018.128/2010-6

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade. Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de
Tufilândia - Ma

Responsáveis: Alvino Rodrigues Leitão

Proposta: pronunciamento do Ministro Relator.

DESPACHO DA UNIDADE

1. O Sr. Alvino Rodrigues Leitão, por meio de requerimento (peça nº 146), solicita dilação de prazo para atendimento do Ofício de Notificação nº 3816/2015 – TCU/SECEX-MA (peça nº 118), por ele recebido em 04/1/2016 (peça nº 137), cujo vencimento do prazo para recolhimento da dívida ocorreu em 19/01/2016.

2. O requerente é parte no processo, entretanto, por se tratar de notificação de julgamento de contas e recolhimento de dívida, o prazo para interposição de recurso é peremptório, não permitindo prorrogação para atendimento ao precitado ofício por falta de amparo legal/normativo.

3. Desta forma, e por não haver delegação de competência para indeferir o pleito, submeta-se o processo à apreciação do I. Relator, Ministro José Múcio Monteiro.

4. Dê-se ciência ao interessado.

Secex-MA, 21/1/2016

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN

Secretário